



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 099/2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor - Anos Iniciais.

Art. 1º Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor Anos Iniciais, com regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, em substituição a servidora SUSANA ISADORA BOURSCHEID, que se encontra em licença saúde.

Parágrafo Único. A contratação se dará pelo período de até 06 (seis) meses, renovável por igual período, em conformidade com o art. 45, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.856, de 13 de setembro de 2022 e de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo de Professor 22 horas, em conformidade com o art. 40 da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º A contratação temporária será rescindida automaticamente no final do período referido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 28 de novembro de 2022.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exmo. Senhor:
MATHEUS KLASSMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 099/2022, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) servidor para ocupar o cargo de Professor Anos Iniciais", com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação se faz necessária em razão da necessidade de substituição da servidora SUSANA ISADORA BOURSCHEID, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, que se encontra em licença saúde.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação vem organizando estratégias para atender todos os alunos. Entretanto, é sabido que a falta de servidores em atividade causa prejuízos ao Ensino Municipal, acarretando dificuldades ao desenvolvimento escolar dos alunos e também na organização da Administração Pública.

Logo, salientamos que por haver concurso público vigente para o cargo de Professor Anos Iniciais, a Administração Municipal realizará primeiramente a convocação dos candidatos aprovados no Concurso e, não havendo interessados, será realizada a abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Importante destacar que o Poder Executivo necessita da aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de cumprir com os prazos para convocação temporária dos candidatos interessados, bem como, considerando o início do ano letivo para fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, coloco-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal